



**Estado do Ceará**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
QUIXERAMOBIM**

**XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão  
de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**I.N. 03/2013  
Artigo 6º, Inciso XI**

**PORTARIA Nº 0301.02/2022**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0401/014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que terá prazo de 1 (um) ano.

**Art. 2º-** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** JOÃO FILHO DE LIMA ALMEIDA

**MEMBRO:** CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

**MEMBRO:** DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

**Parágrafo Único** - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da Comissão em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

**Art. 3º** - Nomear para a função de Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, pelo período de 01 (um) ano, o **Sr. JOÃO FILHO DE LIMA ALMEIDA**.

**Art. 4º-** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

I- CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

II- DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

**Parágrafo Único** - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir o Pregoeiro e quaisquer dos membros da equipe de apoio em suas ausências ou impedimentos:


I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

**Art. 5º** - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registros, regulamentados através do Decreto Municipal nº 3.697 de 03 de Junho de 2013.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Quixeramobim, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
João Vyctor Santiago de Lima  
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0301.02/2022**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0301.02/2022, de 03 de Janeiro de 2022, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

---

**João Vyctor Santiago de Lima**  
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria nº 0301.02/2022, de 03 de Janeiro de 2022, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, no dia 03 de Janeiro de 2022, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Quixeramobim, Ceará, 03 de Janeiro de 2022.

---

**João Vyctor Santiago de Lima**  
Presidente - SAAE de Quixeramobim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**PORTARIA Nº 0106.01/2022**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0401/014/2021, de 04 de Janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto na Lei nº 365/1965, de 10 de março de 1965;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que terá prazo de 1 (um) ano.

**Art. 2º-** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA

**MEMBRO:** JOÃO FILHO DE LIMA ALMEIDA

**MEMBRO:** DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

**Parágrafo Único** - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir quaisquer dos membros da Comissão em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

I- **Art. 3º** - Nomear para a função de Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, pelo período de 01 (um) ano, o Srta. **CECYLLIA MARIA FERNANDES ALMEIDA**.

**Art. 4º-** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será composta pelos seguintes servidores:

II- JOÃO FILHO DE LIMA ALMEIDA

III- DANIELA ALVES LEMOS CARNEIRO

**Parágrafo Único** - Será considerado suplente, com a finalidade de substituir o Pregoeiro e quaisquer dos membros da equipe de apoio em suas ausências ou impedimentos:

I- ESABELLE EDUARDA FERNANDES DO NASCIMENTO

**Art. 5º** - Determinar, ainda, que a Comissão de Licitação deve ficar responsável pela realização dos processos de licitação realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, previstos nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e procedimentos administrativos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, compreendidos nos termos dos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, bem como os procedimentos referentes às adesões de registros, regulamentados através do Decreto Municipal nº 3.697 de 03 de Junho de 2013.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Quixeramobim, Ceará, 01 de Junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**João Vycor Santiago de Lima**  
**Presidente - SAAE de Quixeramobim**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0106.01/2022**

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e em consonância com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, autoriza a publicação, mediante fixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim e desta Autarquia, conforme estabelece a legislação em vigor, o acesso ao público da PORTARIA Nº 0106.01/2022, de 01 de Junho de 2022, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Quixeramobim, Ceará, 01 de Junho de 2022.

---

**João Vyctor Santiago de Lima**  
**Presidente - SAAE de Quixeramobim**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria n° 0106.01/2022, de 01 de Junho de 2022, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) desta autarquia, no dia 01 de Junho de 2022, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Quixeramobim-Ceará, 01 de Junho de 2022.

---

**João Vyctor Santiago de Lima**  
**Presidente - SAAE de Quixeramobim**